



LEI Nº. 2.911/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, os terrenos abaixo discriminados:

- 1) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constante do lote no. 14 da quadra "G", do Loteamento Fonseca, com a área de 385,00m², medindo 11,00 x 35,00 metros, sito no bairro Pitangueiras, nesta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE, a entestar com o lote no. 06; SUL, a rua "G"; LESTE, com os lotes nos. 10, 11, 12 e 13; e OESTE, com o lote no. 15, localizado na rua Ducca Migliavacca, antes "G", lado par, distante 30,00 metros da Av. Afonso Porto Emerim, dentro do quarteirão formado pela rua Duca Migliavacca, antes "G", Av. Afonso Porto Emerim, antes Jôquei Clube, rua Antonio Ferreira da Luz, antes "F" e José Juvenal Soares, registrado sob a matrícula 7935, do livro no. 2, fls. 1 e 1v, do Registro de Imóveis desta Comarca.
- 2) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constante do lote no. 06 da quadra "G", do Loteamento Fonseca, com a área de 385,00 m², medindo 11,00 x 35,00 metros, sito no Bairro Pitangueiras, nesta cidade, na rua Antonio Ferreira da Luz, antes "F", lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina com a Av. Afonso Porto Emerim, quarteirão formado pelas ruas Antonio Ferreira da Luz, antes "F", José Juvenal Soares, Ducca Migliavacca, antes "G" e Av. Afonso Porto Emerim, antes Av. Jôquei Clube, com as seguintes confrontações: NORTE, com a rua "F"; SUL, com o lote no. 14; LESTE, com os lotes nos. 07, 08, 09 e 10; e OESTE, com o lote no. 05, registrado sob a matrícula



7934, do livro no. 2, fls 1 e 1v.

- 3) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constante do lote no. 15, da quadra "G", do Loteamento Fonseca, com a área de 385,00 m², medindo 11,00 x 35,00 metros, sito no bairro Pitangueiras, nesta cidade, na rua Ducca Migliavacca, antes "G", lado par, distante 41 metros da esquina com a Av. Afonso Porto Emerim, dentro do quarteirão formado pela Av. Afonso Porto Emerim, antes Jôquei Clube e ruas Ducca Migliavacca, antes "G", Antonio Ferreira da Luz, antes "F" e José Juvenal Soares, com as seguintes confrontações: NORTE, com o lote no. 05, ao SUL, com a rua "G", LESTE, com o lote no. 14 e a OESTE com o lote no. 16., registrado sob a matrícula 8473, do livro no. 2, fls. 1 e 1v.

- 4) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constante do lote no. 16, da quadra "G", do Loteamento Fonseca, com a área de 385,00 m², medindo 11,00 metros de frente por 35,00 metros de extensão, localizado na rua Ducca Migliavacca, antes "G", lado ímpar, distante 52 metros da esquina com a Av. Afonso Porto Emerim, dentro do quarteirão formado pela rua Ducca Migliavacca, antes "G", Av. Jôquei Clube, hoje Av. Afonso Porto Emerim, rua Antonio Ferreira da Luz, antes "F", e rua José Juvenal Soares, com as seguintes confrontações: NORTE, com o lote de Nair Fonseca Collar; ao SUL, com a rua G, quadra F; a LESTE, com o lote de Nadia Fonseca e a OESTE, com o lote de Dalmo Fonseca, fazendo frente ao Sul com a rua G, registrado sob a matrícula 2.218, do livro 2, fls. 1 e 1v.

- 5) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constante do lote no. 4, situado nesta cidade, no bairro Pitangueiras, localizado na rua Antonio Ferreira da Luz, antes "F", lado ímpar, distante 52 metros da esquina com a Av. Afonso Porto Emerim, antes rua Jôquei Clube Patrulhense, dentro do quarteirão formado pela rua Antonio Ferreira da Luz, Ducca Migliavacca, antes "G", José Juvenal Soares e Av. Afonso Porto Emerim, com a área superficial de 385,00 m², medindo 11,00 por 35,00 metros, com as seguintes confrontações: pela frente, ao NORTE, com a dita rua; na face oposta, ao SUL, a entestar no lote no. 16, por um lado, a LESTE, com o lote no. 05 e pelo outro lado, a OESTE, com o lote no. 03, registrado sob a matrícula no. 10.477, do livro no. 02, fls. 01, 02 e 02v.



- 6) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constante do lote no. 05, da quadra "G", do loteamento Fonseca, nesta cidade, com frente para a rua "F", lado ímpar, distante 42 metros da esquina com a Av. Afonso Porto Emerim, antes rua Jôquei Clube Patruhense, localizado na rua Antonio Ferreira da Luz, antes "F", dentro do quarteirão formado pela rua Antonio Ferreira da Luz e José Juvenal Soares e Av. Afonso Porto Emerim, com a área superficial de 330,00 m², medindo 11,00 x 30,00 metros, com as seguintes confrontações: pela frente, ao NORTE, com dita rua; ao SUL, com o lote no. 15; ao LESTE, com o lote no. 6 e a OESTE, com o lote no. 4, registrado sob a matrícula 9838, do livro no. 2, fls. 1 e 1v. Municipal

ARTIGO 20. - Destina-se a referida doação, à construção de um prédio para a Delegacia de Polícia e Serviços de Trânsito deste Município.

ARTIGO 30. - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal no. 1.697, de 20 de maio de 1982, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de maio de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARDALOS
Secretário de Administração